

# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 23.921 - EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE DAS TARIFAS DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ NO 2º TURNO DAS ELEIÇÕES/ 2022”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 23.877 de 30 de setembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica concedido a gratuidade das Tarifas do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Jequié – Bahia, no 2º (segundo) turno das Eleições, dia 30 de outubro de 2022 (domingo) no horário compreendido entre às 6 (seis) e 18 (dezoito) horas.

**Art. 2º -** O ressarcimento dos valores devidos pelo Município de Jequié – BA à concessionária que explora o serviço de que tratar o art. 1º deste Decreto, em razão da gratuidade concedida, dar-se-á mediante qualquer meio legalmente admitido.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º-** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

REGISTRADO  
SOB NÚMERO 23.921 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.  
VAGNER DE CASTRO AMPARO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba  
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br